

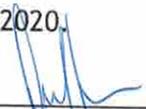
- (i) a alteração do artigo 10 do Regulamento do Fundo, de forma a alterar o público alvo do fundo, permitindo o investimento por investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente;
- (ii) a alteração do artigo 52 do Regulamento do Fundo de forma a prever que a antecipação mensal dos rendimentos do Fundo é facultativa, a critério do Gestor;
- (iii) a alteração do artigo 12, parágrafo primeiro, alínea (i), do Regulamento do Fundo, de forma a tornar mais claro o texto referente à obrigatoriedade do patrimônio separado do CRI contar com garantia real;
- (iv) a consolidação do texto do Regulamento do Fundo nos termos do Anexo A dessa Assembleia; e
- (v) a autorização do Fundo e da Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas, incluindo a assinatura de todos os documentos públicos ou privados para tanto.

7. ENCERRAMENTO: (a) Tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas, estes dispensam a Administradora do envio do resumo das decisões tomadas na presente assembleia; (b) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; e (c) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.



Sergio Dias
Presidente



Ingrid Campos
Secretária



BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



FARIA LIMA CAPITAL LTDA.

(Gestora)

